

MANDATO 2025/2029

DESPACHO

N.º 08/2026

Medida Preventiva – Altas Temperaturas

Considerando que:

Face às previsões metrológicas para os próximos dias, que apontam para um significativo agravamento das temperaturas máximas o Governo, pelos vários Ministérios incluindo o da Saúde, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social declararam situação de alerta em todo o território continental.

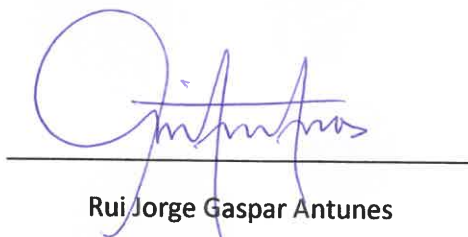
A Direção Geral de Saúde (DGS) e o Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Beira Baixa (CSREPC) decretou NIVEL 1 – Alerta Amarelo (DGS) para todo o concelho da Sertã, pelo que determina sempre que exequível, reorganizar os horários de trabalho para que as tarefas fisicamente mais exigentes sejam realizadas nas horas de menor calor (início da manhã ou final da tarde), sendo preferível optar pela jornada contínua.

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, no uso da competência prevista pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, que me foi delegada pelo despacho nº 07/2025 de 05 de novembro, determino que:

- a) Do dia 03 de julho de 2026 até ao dia 10 de julho de 2026, possa ser adotado o horário de trabalho na modalidade de jornada contínua, assegurando-se, em articulação com o respetivo superior hierárquico, o horário das 6h30 às 13h00, pelos trabalhadores municipais que exerçam funções, no espaço exterior, nos seguintes serviços/setores:
- Setor de Águas e Saneamento;
 - Setor de Armazém Municipal, Obras e Serviços por Administração Direta;
 - Setor de Parque de Máquinas e Viaturas;
 - Setor de Espaços Verdes e de Lazer;
 - Unidade de Desporto.
- b) Os trabalhadores devem ser informados sobre a afetação de alteração de horário pelos respetivos superiores hierárquicos, nomeadamente, pelos Chefe de Divisão, Chefe de Unidade, Encarregado Geral Operacional ou Encarregado Operacional;

Paços do Concelho da Sertã, de 02 de julho de 2026

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Rui Jorge Gaspar Antunes